



Projeto de Lei nº ___/2026

Ementa: Institui o Programa "Sabará Limpa e Sustentável", estabelece bonificação pecuniária ao cidadão que denunciar o descarte irregular de lixo e entulho no município de Sabará e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Sabará Limpa e Sustentável", com o objetivo de incentivar a fiscalização participativa e coibir o descarte de resíduos sólidos, entulhos e materiais de construção em vias públicas, terrenos baldios ou áreas de preservação.

Art. 2º O cidadão que fornecer informações e provas concretas (fotos, vídeos ou flagrantes com identificação do infrator/veículo) que resultem na aplicação de multa efetiva por descarte irregular, terá direito a uma bonificação de **20% (vinte por cento)** sobre o valor arrecadado pela referida multa.

§ 1º A bonificação só será paga após o efetivo recolhimento do valor da multa aos cofres públicos pelo infrator.

§ 2º Em caso de múltiplas denúncias sobre o mesmo fato, o prêmio será concedido àquele que protocolou a informação primeiro.

Art. 3º Para validar a denúncia, o cidadão deverá utilizar os canais oficiais da Ouvidoria Municipal ou aplicativo específico, garantindo-se:

I - O **sigilo absoluto** dos dados do denunciante.





II - A apresentação de provas que permitam o nexo causal (local, data e autoria).

Art. 4º Estão impedidos de receber a bonificação servidores públicos municipais no exercício de funções fiscalizadoras e agentes políticos do município.

Art. 5º Os valores arrecadados com as multas, deduzida a bonificação do denunciante, serão destinados prioritariamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para ações de limpeza e educação ambiental.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 30 de março de 2026.

Hamilton Alves

Vereador / PSD

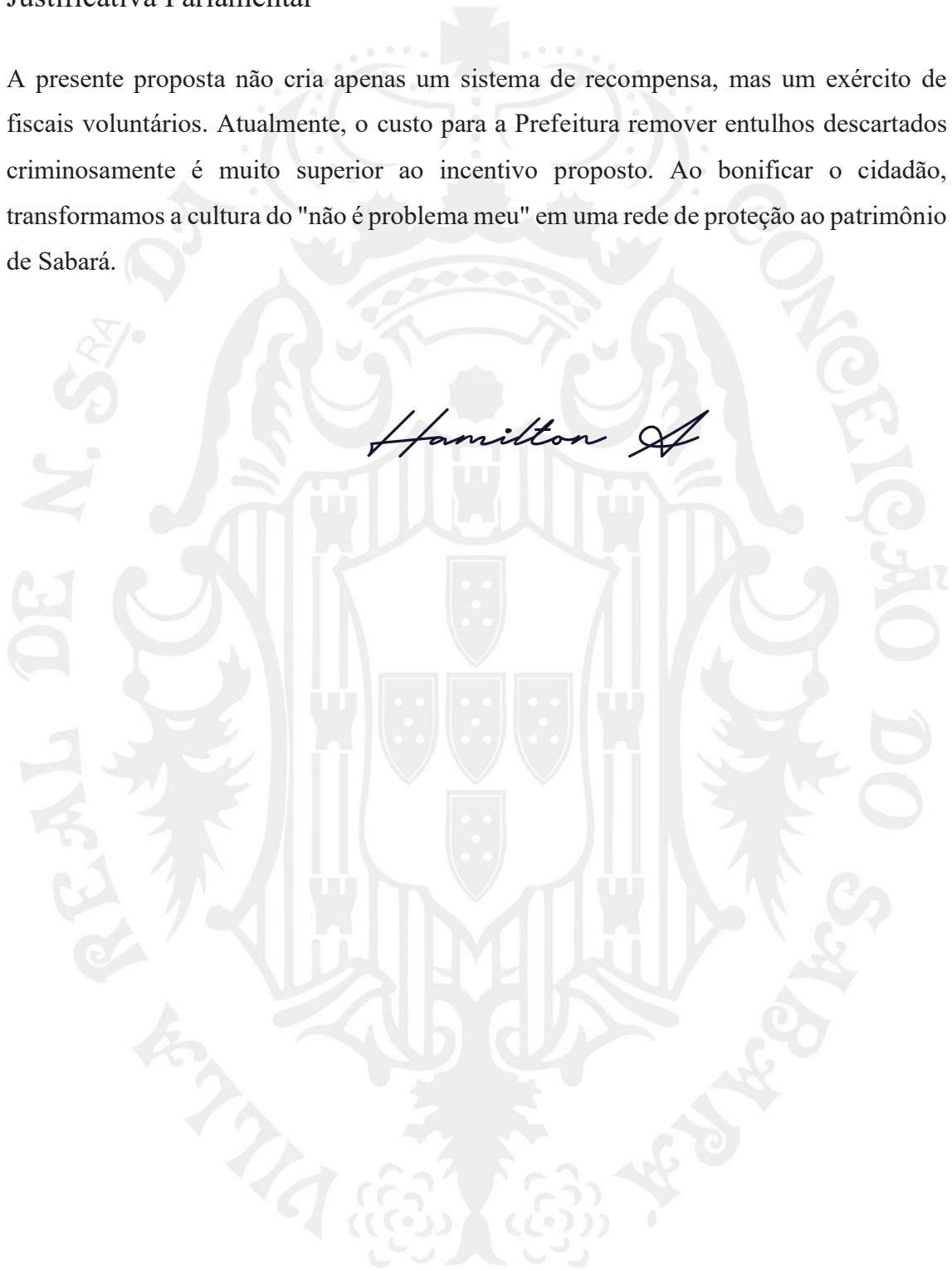




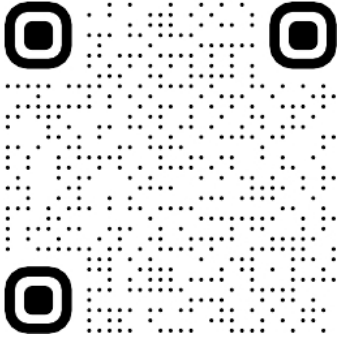
Justificativa Parlamentar

A presente proposta não cria apenas um sistema de recompensa, mas um exército de fiscais voluntários. Atualmente, o custo para a Prefeitura remover entulhos descartados criminosamente é muito superior ao incentivo proposto. Ao bonificar o cidadão, transformamos a cultura do "não é problema meu" em uma rede de proteção ao patrimônio de Sabará.

Hamilton A



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/6eb4258a0c763b78edf6f217c1206564c25031a15e334617e>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

fd1a0999c89093e8f50701d4396
 b0e21e20eb50873acea8cf64248
 a53f1240cc Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Hamilton Luiz Alves
 752.144.746-87
 Signatário

Trilha de auditoria

30/03/2026 09:39 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: fd1a0999c89093e8f50701d4396b0e21e20eb50873acea8cf64248a53f1240cc

30/03/2026 09:39 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) visualizou o documento

Endereço de IP: 104.28.63.100	Porta: 36717	SO: iOS 18_7
Arquitetura: ARM64	Navegador: Safari/26.3	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361

30/03/2026 09:39 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) assinou o documento

Endereço de IP: 104.28.63.100	Porta: 36717	SO: iOS 18_7
Arquitetura: ARM64	Navegador: Safari/26.3	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361